CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 25/11/91
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

2º e 3º APROVADO
Sala das Sessões, em 28/11/91
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 1372

CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES - QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS DISPOSIÇÕES.

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais,- por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, - sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1992, às entidades abaixo discriminadas, subvenções, contribuições e auxílios nos correspondentes valores especificados nesta Lei:

01- FUMUSA	580.000.000,00
02- AMVI	7.200.000,00
03- EMATER	18.300.000,00
04- IBAM	650.000,00
05- PEAE	1.460.000,00
06- CRUZADA PAROQUIAL DE EDUCAÇÃO	7.000.000,00
07- BOLSAS ESTUDOS - Cursos 2º Grau	60.000.000,00
08 -CAIXAS ESCOLARES:	
08.1- EE. Dª Berenice Magalhães Pinto	220.000,00
08.2- EE. Yolanda Jovino Vaz	220.000,00
08.3- EE. Maricota Pinto	220.000,00
08.4- EE. Vila Boa Vista	220.000,00
08.5- EE. Calciolândia	220.000,00
08.6- EE.Almançor Sousa Rabelo	220.000,00
08.7- EE. Corumbá	100.000,00
08.8- EE. Paineiras	100.000,00
08.9- EE. Barra do Melo	100.000,00
08.10-EE. Boca da Mata	100.000,00
09- CORPORAÇÃO MUSICAL Nª Sª DO CARMO	1.500.000,00
10- GRUPO SERESTEIROS DE ARCOS	500.000,00
11- ACADEMIA ARCOENSE DE LETRAS	400.000,00
12- APAE	8.250.000,00
13- ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - ASA	5.250.000,00
14- SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE ARCOS	5.650.000,00
15- SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - B. MELO	600.000,00
16- CASA DA AMIZADE ROTARY CLUB DE ARCOS	500.000,00
17- ROTARY CLUB DE ARCOS	1.900.000,00
18- LIONS CLUBE DE ARCOS	1.900.000,00
19- CONSELHO COMUNITÁRIO DA ILHA	1.000.000,00
20- ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CRUZEIRO	200.000,00
21- CRECHE SEM FRONTEIRAS;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;	6.250.000,00
22-	
23- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARCOENSE	600.000,00
24- Vila ESPORTE CLUBE	600.000,00
25- YPIRANGA ESPORTE CLUBE	600.000,00
26- PAINEIRAS ESPORTE CLUBE	200.000,00
27- JUVENTUS ESPORTE CLUBE	200.000,00
28- Vila NOVA ESPORTE CLUBE	200.000,00
29- VARGEM ESPORTE CLUBE	200.000,00
30- FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE	200.000,00
31- SOCIEDADE ESPORTIVA ARCOENSE;;;;;;;;;;	200.000,00
32- UNIÃO ESPORTE CLUBE - Gameleira	200.000,00
33- CLUBE BELA VISTA JUNIOR	200.000,00
34- UNIÃO ESPORTE CLUBE - Ilha	200.000,00
35- OTHON MAIA ESPORTE CLUBE	200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO 11x0
Sala das Sessões, em 25 / 11 / 91
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

2º e 3º APROVADO 9x0
Sala das Sessões, em 28 / 11 / 91
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

36- PALMEIRA ESPORTE CLUBE.....	200.000,00
37- VILA CALCITA ESPORTE CLUBE.....	200.000,00
38- SÃO DOMINGOS ESPORTE CLUBE.....	200.000,00
39- UNIÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.....	200.000,00
40- BOCA DA MATA ESPORTE CLUBE.....	200.000,00
41- SANTO ANTÔNIO ESPORTE CLUBE.....	200.000,00
42- ESPLANADA ESPORTE CLUBE.....	200.000,00
43- SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE.....	200.000,00
44- ASSOC. DOS SIND. DOS TRAB. DO OESTE DE MINAS - ASTOM.	100.000,00
45- JUVENTUDE ESPORTE CLUBE.....	200.000,00
TOTAL.....	715.930.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal - do exercício de 1992.

ART. 3º - REvogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG, 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

Hilda Borges de Andrade
Hilda Borges de Andrade
Prefeita Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária I — Gabinete